



LEI Nº 4881/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

05/04/2025

Edição 1139/2025

*“Denomina logradouro público como
Travessa Amanhecer do Sol”.*

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago Minozzi de Faria - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Travessa Amanhecer do Sol” via localizada no Bairro dos Farias, com aproximadamente 170 metros, com início-22.544796497482853, -46.55878193383903 e fim: -22.544018643587663, -46.55738986741179, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de abril de 2025.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro



ANEXO ÚNICO

